

Ata n.º 4 do júri
Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, visando a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (na área de apoio educativo – psicologia)

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, compareceram a Técnica Superior, Ana Clara Pereira Figueiredo, Presidente do Júri do procedimento mencionado em epígrafe, a Técnica Superior, Marlene Moura Ribeiro, 1.ª vogal efetiva e a Técnica Superior, Ana Rita Lopes Pardal, 2.ª vogal efetiva, a fim de procederem à Avaliação Curricular dos candidatos, através da análise dos currículos, de acordo com os critérios estabelecidos na Ata de Reunião Prévia.

Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

Admitir os candidatos abaixo designados e atribuir-lhes as seguintes classificações na Avaliação Curricular:

CANDIDATOS	Classificação
Ana Manuela Moreira Faria	12,19 valores
Carla Patrícia de Jesus Barbas Martins Belém	11,94 valores
Carla Sofia Cardoso Simões	12,33 valores
Carolina Andreia Tavares Bartolomeu *	13,09 valores
Elisabete Sofia Meelind de Oliveira	12,11 valores
Inês Filipa Tavares de Sousa	12,08 valores
Juliana Cristina Florindo Lopes	12,49 valores
Leila Margarida Martins Rodrigues Costa	12,08 valores
Liliana Raquel Fernandes Velosa *	12,52 valores
Manuel Domingos Simões Gonçalves	12,07 valores
Maria da Silva Magro e Canilho Ferreira	11,80 valores
Rafael Barreto de Castro	13,80 valores
Telma Sofia Oliveira Vieira	13,36 valores

* Trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ou incerto.

De acordo com o n.º 1, do artigo 19º, da Portaria n.º 233/2022 de 30 de abril e com o publicitado no n.º 11.6 do aviso de abertura da Bolsa de Emprego Público, o júri irá proceder à aplicação faseada do método de seleção seguinte (entrevista de avaliação de competências). Esta opção deve-se ao facto de terem sido aprovados 13 candidatos, no 1º método de seleção para o preenchimento de apenas 1 posto de trabalho, e à necessidade urgente de preenchimento do lugar a prover.

Face ao exposto, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do referido artigo, o método seguinte irá ser aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, convocando-se conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação. Nesta conformidade, e nesta fase, apenas são convocados para a entrevista de avaliação de competências os 5 candidatos que obtiveram classificação mais elevada (igual ou superior a 12,49 valores) na Avaliação Curricular. Os restantes candidatos só serão convocados para aplicação do restante método de seleção, caso no decurso de 18 meses, após a homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de recrutar mais trabalhadores.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

  